

PROJETO DE LEI N. 13.697/2015

A Câmara Municipal de Maringá, Estado do Paraná,

APROVA:

Dispõe sobre a avaliação nutricional dos alunos da rede pública municipal de ensino, e dá outras providências.

Art. 1.º A Administração Municipal, no âmbito da política municipal de saúde e educação, buscando disponibilizar aos alunos da rede pública municipal de ensino o contato com hábitos alimentares mais saudáveis, sempre que possível determinará:

I – a realização anual da avaliação nutricional dos alunos da rede pública municipal de ensino por profissionais devidamente habilitados;

II – a realização de palestras e campanhas educativas e informativas acerca dos benefícios da adoção de hábitos alimentares mais saudáveis;

III – o encaminhamento dos alunos diagnosticados com sobrepeso, obesidade ou desnutrição para consulta com médicos especialistas e, quando necessário, também com psicólogos e assistentes sociais.

Art. 2.º O Chefe do Poder Executivo regulamentará esta Lei, no prazo de 90 (noventa) dias, contado de sua publicação.

Art. 3.º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Ulisses Bruder, 03 de novembro de 2015.



JONES DARC DE JESUS
Vereador-Autor

O presente projeto tem por objetivo estimular a adoção de hábitos alimentares saudáveis pelos alunos da rede pública municipal de ensino. A nossa Constituição Federal, em seu art. 6º, dispõe acerca dos direitos sociais e, em sua composição, enumera a saúde como um deles.

É válido destacar o texto do referido art. 6º, que assim dispõe:

"Art. 6º São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição."

A cada dia os jovens se preocupam menos com a adoção de hábitos alimentares saudáveis, por esse motivo é que propomos o presente projeto, visando estimulá-los a adotar novos hábitos e, principalmente, visando diagnosticar os problemas mais urgentes e que mereçam uma maior atenção do Poder Público, a fim de tentar solucioná-los através do encaminhamento do aluno a médicos especialistas no assunto.

Ante o exposto, diante da relevância da questão, solicito aos meus Nobres Pares a aprovação do presente projeto.

Maringá-Pr, 13 de novembro 2015.

JONES DARC

JONES DARC DE JESUS
Vereador-Autor